



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4710

SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djailto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 6
Secretaria Municipal de Administração.....	7 a 8
Secretaria Municipal de Educação.....	8 a 9
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	10 a 12

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2647/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 07 de março de 2017, DAVID SOSA DIAS - Matrícula nº 12568, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2663/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de fevereiro de 2017, VICTOR EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO - Matrícula nº 12587, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2674/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, JORDANA ASSIS BARRÓS - Matrícula nº 12497, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2675/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, FERNANDA FRANCO GOMES - Matrícula nº 12498, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2676/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 07 de fevereiro de 2017, AMANDA VIEIRA ALVES SILVA - Matrícula nº 12499, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2677/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de fevereiro de 2017, CRISTIANO PEREIRA SILVA - Matrícula nº 12500, para exercer o Cargo Assessor Operacional da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2678/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de janeiro de 2017, ELIANE SILVA VERISSIMO - Matrícula nº 12501, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 2681/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, MARCIA DA SILVA DUARTE - Matrícula nº 12504, para exercer o Cargo Assessor Operacional da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2682/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, FERNANDA DINIZ FERREIRA - Matrícula nº 12505, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2683/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, NATALIA REIS FRANCISCO - Matrícula nº 12506, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2685/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 21 de fevereiro de 2017, BRUNO LEONARDO DINIZ DE SOUZA - Matrícula nº 12508, para exercer o Cargo Assessor Operacional da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2686/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 21 de fevereiro de 2017, CELIA LUCIANA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 12509, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2691/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ALCIDES DE ALMEIDA ROSA FILHO - Matrícula nº 12514, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2695/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, JUSSARA GARÇONE DE LIMA - Matrícula nº 12518, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2687/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de fevereiro de 2017, PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula nº 12503, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2692/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de fevereiro de 2017, DIEGO FREITAS LOURENCO DA CUNHA - Matrícula nº 12515, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2696/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, ROSANGELA MASSACESI FRANCO - Matrícula nº 12519, para exercer o Cargo Assessor Operacional da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2688/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, DAMIANA CRISTINA RODRIGUES GOMES - Matrícula nº 12511, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2693/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de fevereiro de 2017, PATRICIA ANDRE ALVES - Matrícula nº 12516, para exercer o Cargo Assessor Operacional da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2697/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de fevereiro de 2017, NEILSON DE SOUZA MATHIAS - Matrícula nº 12520, para exercer o Cargo Assessor Operacional da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2690/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de fevereiro de 2017, PAULO CESAR DA SILVA FIGUEIRA - Matrícula nº 12513, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2694/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, OSMAR RODRIGUES BARROS JUNIOR - Matrícula nº 12517, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2698/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ALEXANDER NUNES DA ROCHA - Matrícula nº 12521, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2699/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de fevereiro de 2017, GIVANDA MELO DOS SANTOS - Matrícula nº 12522, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4899/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2017, LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 13248, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de maio de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5987/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, MARILANIA CARVALHO DA SILVA - Matrícula nº 80069, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4896/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2017, ALEXANDRA PARANHÓ MOREIRA - Matrícula nº 13245, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Ensino, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de maio de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4903/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2017, SELMA VASSIMON DA SILVA - Matrícula nº 13249, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de maio de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5988/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, ELISANGELA PAULA SILVA DE MENEZES - Matrícula nº 13426, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4897/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2017, ANA MARIA RODRIGUES SOARES - Matrícula nº 13246, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de maio de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5712/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, PAULO ROBERTO DO VALE - Matrícula nº 13460, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5989/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, DEBORA DE OLIVEIRA MELO SOUZA - Matrícula nº 13427, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4898/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2017, ELLEN DA SILVA RODRIGUES - Matrícula nº 13247, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Ensino, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de maio de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5986/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, MARCELO BARBOSA FIGUEIRA - Matrícula nº 13425, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5995/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, MAURO RODRIGUES ALVES - Matrícula nº 13433, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO – PROCESSO 153/2017

1-À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 327, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 023/2017, vencido pelas empresas, MULTINÉGIOS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELLI-ME, C. DA S. DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME e BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de materiais escolares para uso individual de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de São João de Meriti;

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 14 de julho de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 1642/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 192, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 017/2017, vencido pela empresa SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, cujo objeto é a aquisição de vassouras e sacos plásticos para remoção de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de São João de Meriti.

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 05 de julho de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 2092/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 195, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 027/2017, vencido pela empresa PIARTEPAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a eventual aquisição de Artefatos de Concreto para Obras de Logradouros Públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

2 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de julho de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 2365/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 184, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 025/2017, vencido pela empresa DART COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, cujo objeto é a eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras de Ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

2 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de julho de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO
PROCESSO: 14980/2015
REQUERENTE: MARIA SOCORRO FREITAS
ASSUNTO: AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá apenas e tão somente ao vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica por mais de 12 (doze) meses;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5999/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Sócioeducativa em meio aberto”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90;
Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;
Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Sócioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Sócioeducativa em meio aberto, como previsto no artigo 8º da Lei Federal nº. 12.594/12, que será composta pelos seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Margareth dos Anjos Santos

Suplente: Santino França Duarte

CREAS

Titular: Ana Cláudia Kelly Queiroz de Andrade

Suplente: Cristiana da Conceição Castor Silva

CRAS

Titular: Neusa Maria Mattos da Silva

Suplente: Leila dos Santos Chaves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Titular: Ana Paola Viana de Souza

Suplente: Ana Paula Santos da Costa Telles

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Carla Barbosa Correia

Suplente: Monique Melo de Menezes Peixoto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Titular: Ednei da Conceição Cordeiro

Suplente: David Francelino Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Gisele Santos Chagas

Suplentes: Vandréa Ribeiro dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Clara Cristina Gomes Morgado Marinho

Suplente: Leda Crispim

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Carlos Petrônio da Silva
Suplente: Tatiane Machado da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Franciele Nogueira de Almeida do Amaral
Suplente: Debora Santana Rangel de Freitas

Art. 2º Ficam os servidores municipais, indicados no artigo 1º deste decreto, incumbidos de participar das reuniões desta comissão que deverão ser previamente avisadas, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento. No caso de impossibilidade de comparecimento, a falta deverá ser justificada à respectiva Comissão, no prazo de 2 (dois) dias até a reunião subsequente.

Art. 3º Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

Parágrafo único. A participação na Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alguma remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito da Cidade de São João de Meriti

DECRETO Nº.6011 /2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º Inciso II da Lei Municipal nº 2131 de 06 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.350.000,00(Dez milhões de reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 07001.1545201881.371 – Reforma dos Prédios Públicos
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls.134 R\$ 105.000,00

P.T.: 07003.1545200922.089 – Execução de Operação Tapa Buracos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Juridica
fls.574 R\$ 200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.90.04.04.00.01 – Contratação por Tempo Determinado
fls.1252 R\$ 200.000,00
31.90.11.05.15.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivo
fls.1255 R\$ 1.920.000,00

P.T.: 16001.1236100732.093 – Remuneração dos Demais Prof. do Ensino Fundamental
31.90.11.05.15.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivo
fls.1270 R\$ 3.000.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls.1272 R\$ 200.000,00
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls.1273 R\$ 460.000,00

P.T.: 16001.1236500772.087 – Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Infantil
31.90.11.05.15.01 – Contratação Por Tempo Determinado
fls.1786 R\$ 300.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls.1266 R\$ 100.000,00

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manut.Otimiz.e Reviliz.das Unid Escolares do Emsino Fund.
33.90.30.22.15.01 – Material de Limpeza
fls.1762 R\$ 100.000,00
44.90.52.11.01.01 – Mobiliários em Geral
fls.1777 R\$ 2.000.000,00

P.T.: 16001.1236500772.170 – Otimização e Revitaliz.das Unid. Escolares da Educ.Infantil
33.90.30.22.15.01 – Material de Limpeza
fls.1763 R\$ 100.000,00
44.90.52.11.01.01 – Mobiliários em Geral
fls.1787 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls.1313 R\$ 685.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1370 R\$ 1.980.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.199 R\$ 308.000,00

P.T.: 07002.1751201132.090 – Execução e Manutenção de Saneamento Básico
33.90.39.07.01.01 – Loc.Equip.Veic.e/ou Maquinas Pesadas
fls.569 R\$ 361.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236102121.215 – Ampliação da Frota Escolar
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis
fls.1218 R\$ 50.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1219 R\$ 5.000,00

P.T.: 16001.1236102221.460 – Apoio a Recuperação da Rede Física
44.90.51.02.18.01 – Obras e Instalações
fls.1228 R\$ 20.000,00

P.T.: 16001.1236602262.156 – Treinamento, Capacit. e Atualiz. dos Profissionais da Educação
33.90.14.00.15.01 – Diária no País
fls.1280 R\$ 5.000,00
33.90.33.00.05.01 – Passagens e Despesas com Locomoção
fls.1285 R\$ 5.000,00

P.T.: 16001.1236602262.194 – Gestão dos Recursos do Programa Brasil Alfabetizado
33.90.30.07.18.01 – Gêneros Alimentícios
fls.1302 R\$ 5.000,00
33.90.30.99.18.01 – Outros Materiais
fls.1303 R\$ 70.000,00
33.90.39.04.18.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1304 R\$ 30.000,00

P.T.: 16001.1236602262.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.05.01.01 – Gás
fls.1329 R\$ 20.000,00
33.90.30.07.18.01 – Gêneros Alimentícios
fls.1334 R\$ 55.000,00
33.90.30.99.05.01 – Outros Materiais
fls.1663 R\$ 14.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1351 R\$ 190.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1344 R\$ 5.000,00

P.T.: 16001.1212202382.287 – Apoio Logístico para Execução do Prog. Alimentação Escolar
33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis
fls.1365 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1366 R\$ 5.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls.1367 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1368 R\$ 5.000,00

P.T.: 16001.1236100732.169 – Gestão dos Demais Convênios / FNDE/MEC/PNATE e Outros
33.90.30.99.18.01 – Outros Materiais
fls.1289 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.18.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica

fls.1290 R\$ 5.000,00
33.90.93.01.18.01 – Indenizações e Restituições
fls.1676 R\$ 20.000,00
44.90.51.02.18.01 – Obras e Instalações
fls.1292 R\$ 10.000,00
44.90.52.01.18.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1293 R\$ 5.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.05.01.01 – Gás
fls.1328 R\$ 30.000,00
33.90.30.07.18.01 – Gêneros Alimentícios
fls.1333 R\$ 60.000,00
33.90.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios
fls.1331 R\$ 185.000,00
33.90.30.18.05.01 – Aquisição de Livros
fls.1336 R\$ 5.000,00
33.90.30.99.05.01 – Outros Materiais
fls.1665 R\$ 95.000,00
33.90.30.99.15.01 – Outros Materiais
fls.1666 R\$ 200.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1346 R\$ 8.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1349 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Infantil
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls.1373 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1374 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1375 R\$ 100.000,00
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1376 R\$ 35.000,00
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações
fls.1377 R\$ 200.000,00
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações
fls.1378 R\$ 500.000,00

P.T.: 16001.1236702392.290 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Especial
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls.1379 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1229 R\$ 100.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1380 R\$ 70.000,00
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações
fls.1381 R\$ 150.000,00

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manut.Otimiz.Revitaliz.das Unid. Escolares do Ensino Fund.
33.90.30.99.05.01 – Outros Materiais
fls.1230 R\$ 80.000,00
33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis
fls.1232 R\$ 10.000,00
33.90.36.01.15.01 – Locações de Imóveis
fls.1233 R\$ 60.000,00
33.90.39.43.01.01 – Energia Elétrica
fls.1236 R\$ 290.000,00
44.90.52.01.15.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1239 R\$ 80.000,00
P.T.: 16001.1236100742.156 – Treinamento, Capacitação e Atualização dos Prof. da Educação
33.90.14.00.15.01 – Diárias no País
fls.1278 R\$ 10.000,00

P.T.: 16001.1236700742.156 – Treinamento, Capacitação e Atualização dos Prof. da Educação
33.90.14.00.15.01 – Diárias no País
fls.1279 R\$ 10.000,00

P.T.: 16001.1236500742.156 – Treinamento, Capacitação e Atualização dos Prof. da Educação
33.90.14.00.15.01 – Diárias no País
fls.1281 R\$ 10.000,00

P.T.: 16001.1236100742.156 – Treinamento, Capacitação e Atualização dos Prof. da Educação
33.90.33.00.15.01 – Passagens e Despesas com Locomoção
fls.1287 R\$ 10.000,00

P.T.: 16001.1236500742.156 Treinamento, Capacitação e Atualização dos Prof. da Educação
33.90.33.00.15.01 – Passagens e Despesas com Locomoção
fls.1286 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1610 R\$ 5.000,00

P.T.: 16001.1236500742.225 – Convênios para Educação Infantil – Creche e Pré Escola
33.50.43.00.15.01 – Subvenções Sociais
fls.1325 R\$ 1.330.000,00

P.T.: 16001.1236700742.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.05.01.01 – Gás
fls.1327 R\$ 10.000,00
P.T.: 16001.1236700742.262 – Gestão de Convênio do FNDE/MEC para Educação Especial
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls.1354 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1355 R\$ 5.000,00

P.T.: 16001.1236700742.265 – Manutenção da Unidade escolar da Educação Especial
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls.1358 R\$ 5.000,00
33.90.36.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Física
fls.1360 R\$ 10.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1361 R\$ 10.000,00
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações
fls.1363 R\$ 300.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1364 R\$ 5.000,00

P.T.: 16001.1236500772.170 – Otimização e Revitalização das Unid.da Educ.Infantil
33.90.30.99.15.01 – Outros Materiais
fls.1613 R\$ 30.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1297 R\$ 80.000,00
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1298 R\$ 9.000,00

P.T.: 16001.1236500772.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.05.01.01 – Gás
fls.1326 R\$ 10.000,00
33.90.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios
fls.1332 R\$ 45.000,00
33.90.30.07.18.01 – Gêneros Alimentícios
fls.1335 R\$ 60.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1345 R\$ 10.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1348 R\$ 2.000.000,00
33.90.30.99.05.01 – Outros Materias
fls.1667 R\$ 220.000,00
33.90.30.99.15.01 – Outros Materias
fls.1668 R\$ 175.000,00
P.T.: 16001.1212200082.077 – Contrapartida para Convênios
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls.1249 R\$ 20.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1250 R\$ 20.000,00
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls.1764 R\$ 100.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1251 R\$ 10.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1369 R\$ 50.000,00
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações
fls.1371 R\$ 1.000.000,00
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações
fls.1372 R\$ 400.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Infantil
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1375 R\$ 700.000,00
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações
fls.1377 R\$ 400.000,00
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações
fls.1378 R\$ 800.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NORMATIVA Nº 004 de 18 de Julho de 2017 – SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60º da Lei Orgânica do Município.

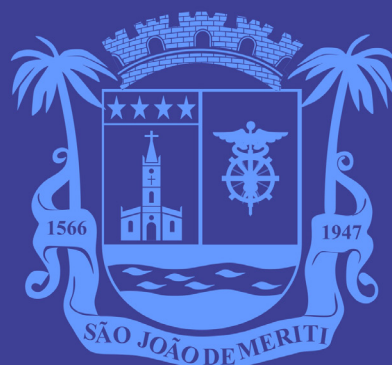
CONSIDERANDO, a permanente necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos inerentes aos atos praticados na Administração.

RESOLVE expedir a presente Normativa:

1º Implementa novo Formulário de Abertura de Processo para Requisições Diversas de Natureza do Servidor, conforme modelo anexo;

2º O novo Formulário, deverá ser utilizado por todos os servidores e ex-servidores desta Prefeitura, para abertura de processos administrativos para solicitações relacionadas ao servidor.

Ivan Mendes da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 99614



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Processo Administrativo n. _____/20____ Fls. _____

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de SÃO JOÃO DE MERITI (FRENTE)

Nome:	
Matrícula:	Cargo:
Lotação:	Telefone(s):
Residência:	

Vem requerer a V.Ex^a. nos termos da legislação pertinente:

- Abono de permanência-EC 41/2003**
- Adicional de sexta-parte, de acordo com o art. 1º. da Lei 416/1987**
- Adicional final-carreira, inciso XX-art 162-LOM, que recepcionou o art. 172, da Lei 258/82, c/redação da Lei 416/87.**
- Averbação de Tempo de Serviço, (CERTIDÃO ORIGINAL expedida pelo INSS ou por outro ente público) (assinalar declaração abaixo, item 15). NÃO SE ADMITE CÓPIA DE QUALQUER NATUREZA.**
- Certidão para fins de comprovação de vínculo junto ao INSS**
- Certidão de tempo de serviço/contribuição a ser averbado junto a/ao: (especificar no verso);**
- Incorporação () Revisão de incorporação (especificar no verso);**
- Inclusão dependente: () I.Renda () Pensão ()**
- Licença acompanhamento para tratamento de saúde em pessoa da família ;**
- Licença especial (prêmio) referente ao _____ decênio: arts. 123 a 126 da LEI nº 258, de 14 de maio de 1982.**
 - autorização de gozo no período de ____/____/____ a ____/____/____;**
 - desistência do gozo que seria iniciada em ____/____/____;**
 - alteração do período de gozo de ____/____/____ para ____/____/____;**
- Licença maternidade em virtude de adoção;**
- Mudança de Nível/Padrão:**
- Readaptação: arts. 49 a 56 da LEI nº 258, de 14 de maio de 1982.**
- Outros (especificar na observação).**
- Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal¹, que o tempo referido na certidão original anexa, que pretendo averbar, não me beneficiou e nem me beneficiará em outra contagem.**

Em ____/____/20____.

¹ Código Penal, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

PROCESSO Nº 11041/2015

PORTARIA Nº 10.02 /2017-SEME
São João de Meriti, 04 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fundamentado no Parecer nº 01/2017 do Conselho Municipal de Educação, publicado no DOM de 26/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o funcionamento do SISTEMA ELITE DE ENSINO, com sede na Rua São Pedro, nº 47, loja 55, galpão, Apt 101,102,103,104,105,201,202,203,204,205,301,302,303,304 e 305, Centro - São João de Meriti - CEP 25.515-270, ministrando:
I - ENSINO FUNDAMENTAL: Anos finais - 6º ao 9º ano.

Art. 2º - CADASTRAR, a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I- ENTIDADE MANTENEDORA: SISTEMA ELITE DE ENSINO S/A. CNPJ 14.011.425/0019-30, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Estatuto Social, realizada em 15/08/2014 e registrada na JUCERJA em 13/10/2014, sob o NIRE nº 33300298908, com a inclusão da Unidade São João de Meriti. Representada pelo dirigente João Paulo do Prado Campos.

II - DENOMINAÇÃO: SISTEMA ELITE DE ENSINO

III - CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:

Diretora: Rachel Cardoso Macena nº 43537/14-UERJ	Reg.
Diretora Substituta: Tereza da Silveira Carvalho nº 10310/79 - UFRJ	Reg.
Secretária: Fatima Maria do Nascimento nº 07/98 - COLÉGIO PADRÃO/RJ	Reg.
Coordenadora Pedagógica: Sandra Alves Corrêa nº 0600695/07 - C.UNV.AUGUSTO MOTTA	Reg.

IV- CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA:

726 (setecentos e vinte e seis) alunos por turno, perfazendo total geral de 1.452 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e

dois) alunos.

Art. 3º - Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição, registrado no 3º Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos/RJ, sob o nº 251630, Livro B- 73, datado de 29/12/2016.

Art. 4º - Esta Portaria terá como consignado para início de atividades o ano de 2016, conforme Parecer Conclusivo Favorável de Vistoria Inicial nº 01/2016 - COLÉN de 16/02/2016, ratificado no Parecer nº 13/2016 de 04/11/2016 de Vistoria Final, fundamentada na Deliberação nº 316/2010-CEE/RJ.

Atenciosamente,

Bruno Correia
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO Nº 1304/2015

PORTARIA Nº 10.03 /2017-SEME
São João de Meriti, 04 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fundamentado no Parecer nº 03/2017 do Conselho Municipal de Educação, publicado no DOM de 06/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o funcionamento do JARDIM MATERNAL ESTRELA DE DAVI S'S LTDA-ME, com sede na Rua Cândida Pires, 235 - Centro - São João de Meriti - CEP 25.525-010, ministrando:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL - na modalidade de Creche parcial atendendo crianças na faixa etária de 03 (três) anos e Pré-Escolar 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos.

Art. 2º - CADASTRAR, a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I- ENTIDADE MANTENEDORA: JARDIM MATERNAL ESTRELA DE DAVI S'S LTDA-ME. CNPJ 11.756.802/0001-42,

Contrato Social registrado no 5º Ofício de Pessoas Jurídica de São João de Meriti, sob o nº 5999, Livro A-90 de 30/12/2009, com 1ª alteração sob o nº 7580, Livro A- 182 em 24/01/2013 e 2ª alteração consolidada sob o nº 8209, Livro A-224 de 19/05/2014. Tendo como Representante legal as sócias Maria de Fátima Vieira da Silva e Michelle Cristina de Matos Mendes.

II - DENOMINAÇÃO: JARDIM MATERNAL ESTRELA DE DAVI

III - CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:

Diretora: Maria de Fátima Vieira da Silva nº 20120910238849/12- UNIGRANRIO	Reg.
Secretária: Elaide Lopes Dutra nº 2367/90 - SOMLEY	Reg.
Orientadora Educacional: Joana Heloiza Marien dos Santos Reg. nº 468/89 - UERJ	

IV- CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA:

21 (vinte e um) alunos por turno, perfazendo total geral de 42 (quarenta e dois) alunos.

Art. 3º - Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição, registrado no 5º Ofício Cartório/SJM, sob o nº 9357, Livro A-302, datado de 07/10/2016.

Art. 4º - Esta Portaria terá como consignado para início de atividades o ano de 2016, conforme Parecer Conclusivo Favorável de Vistoria Inicial nº 05/2015 - COLÉN de 26/05/2015, ratificado no Parecer nº 07/2016 de 07/10/2016, fundamentada na Deliberação nº 04/2010 - CME/SJM.

Atenciosamente,


Bruno Correia
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares) Jardim Meriti - São João de Meriti Leonardo Lia Costa, Presidente			ALVARO ALMIR GONÇALVES SIQUEIRA KARLA LEITAO VARELLA GARNEIRO SERGIO DE SOUZA SILVA SERGIO DE SOUZA SILVA JOSE SIQUEIRA ANA CRISTINA GARCIA DIAS DA SILVA WANDERLON CARVALHO DE ARAUJO SANDRA REGINA FRANCISCO PEREIRA PRISCILLA CRISTINA M DE FRANÇA KATIA CESARINA DA C PORTELLA CARLOS HENRIQUE ESPOSITO FABIO GUMARAES CAMPOS MARCELO ALVES CORDEIRO ERILSON ALEXANDRE SOARES JACQUELINE DO NASCIMENTO CARLOS ALBERTO CASTILHO DE PAULA CARLOS ALBERTO CASTILHO DE PAULA CARLOS ALBERTO CASTILHO DE PAULA SERGIO DE SOUZA DIAS DIRLEY DAVID LACERDA THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS JOSE TEIXEIRA FILHO JOSE TEIXEIRA FILHO MARCELO BARBOSA DE SOUZA MANUEL ADELINO DA SILVA PALACIO DAS A D DE BEBIDAS LTDA ME ANANIAS BARBOSA SOARES DIRLEY DAVID LACERDA ANA JACQUELINE MAZALLA MACONIEL DA SILVA AZEVEDO EDSON LEITE DOS SANTOS EDSON LEITE DOS SANTOS RENATA LOPES MANSO JEFFERSON LUIZ A DOS PRAZERES CARMEN SOUZA DOS SANTOS DANIEL INACK DE ALBERTINO TARCELY FORTUNATO DA SILVA CARMEN SOUZA DOS SANTOS RAFAEL DIOGO BARBOSA FERREIRA JOSELIA LACERDA DE LIMA BAGILDO JOSELIA LACERDA DE LIMA BAGILDO ROSILENE PEREIRA DA SILVA ALTERY DOS SANTOS MARTINS FILHO EDSON LEITE DOS SANTOS EDSON LEITE DOS SANTOS AILSON FERREIRA DE SOUSA MARIA ANA KAZAL EDSON PEREIRA WALTER ARAUJO DA SILVA		M30488114 M30878976 M30878847 M30878848 M30877215 M30488712 M30878205 M30488935 M30878288 M30878737 M30878886 M30878840 M30878273 M30878550 M30458883 M30452805 M30517875 M30448312 M30883157 M30881907 M30882217 M30883546 M30884188 M30882354 M30878976 M30882381 M303891153 M30883732 M30888282 M30881308 M30880946 M30881086 M30885887 M30880708 M30882788 M30888034 M30881411 M30882875 M30880543 M30880781 M30880784 M30882235 M30880918 M30881301 M30881352 M30488332 M30470054 M30881581 M30880952		KX05238 KQP8220 HHB5482 HHB5482 LJL5148 LNL8308 KZB4450 LMB0402 KCX1978 LCF1288 KUC5854 LBX4844 LVD1327 LOZ0878 LK1341 KXLD873 KXLD873 KXLD873 LPT4384 LCK5843 LLT3545 KRX1348 KXR1378 KXU5848 KQZ2431 LPX8180 KYAD818 LCK5843 KCB8570 KOM8330 LBNB470 LBNB470 LGP5873 KRA2761 LJW9581 LNM0634 KPL1805 LJW9581 KXD1554 LKE2887 LKE2887 KY02080 LLN2418 LBNB470 LBNB470 LFM3148 LRM2830 LNX1588 KNS8384	
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL As notificações serão realizadas por edital publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei, respeitando os dispositivos do CTB, quando esgotadas as tentativas de notificações do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal. Através deste, o proprietário do veículo tomará ciência do cometimento da infração de trânsito, iniciando o prazo para a defesa e demais procedimentos administrativos em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. A relação das infrações abaixo estão na seguinte ordem								
Nome	Nº do Auto	PLACA						
CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA	M30878837	KCP0845						
JOAO DAMASGENO SILVA LINDOSO	M30882485	LFQ3828						
REINALDO TERRA ALVES	M30884333	KWN8141						
CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA	M30878444	KPG0845						
GLAUCIO DA SILVA GLEMENTINO	M30878541	LSD4571						
GLAUCIO DA SILVA GLEMENTINO	M30880185	LSD4571						
SILVIA HELENA C DE OLIVEIRA	M30888837	KNA0355						
FLORIVAL PEIXOTO RIOS	M30883878	LJH472						
LUIZ GOMES E SILVA	M30879279	HFX5055						
ROBSON COSME PEREIRA DA SILVA	M30878280	LNR8184						
MARIA JOSE DE FRANCA	M30877128	HLX8328						
CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA	M30878781	KPG0845						
SEBASTIÃO FERREIRA PINTO	M30880575	KYA4888						
SEBASTIÃO FERREIRA PINTO	M30880577	KYA4888						
CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA	M30888888	KPG0845						
VANIA DAS MERCES DE CARVALHO	M30879387	LVD0285						
VANIA DAS MERCES DE CARVALHO	M30879588	LVD0285						
WAGNER SILVEIRA DE JESUS	M30879882	LJV8848						
EDMILSON DOS SANTOS SOUZA	M30482883	GOL1848						
CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA	M30884872	KCP0845						
FLAVIA GIANI GONÇALVES	M30879588	HLJ8184						
RICARDO DA SILVA BERALDO	M30882781	KZS2472						
DENISE DE SOUZA BASILIO	M30883128	LGP0234						
CARLOS ALBERTO CASTILHO DE PAULA	M30531187	KXLD873						
EDMILSON LUNA DE CASTRO	M30879388	LJL3788						
EDMILSON LUNA DE CASTRO	M30879385	LJL3788						
DANIELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	M30885048	KYV1508						
DANIELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	M30885758	KYV1508						
ALESSANDRA DOS SANTOS DE SOUZA	M30878188	LQW5538						
VIP GREEN VEICULOS LTDA	M30878885	LOT8782						
MANOEL DOS SANTOS	M30878531	KQR3482						
ANA PAULA DA SILVA SOUZA	M30877285	LPZ0184						

VICTOR LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	M30852758	KX08712
PALACIO DAS A D DE BEBIDAS LTDA ME	M30850910	LPX8180
LM MAGALHÃES GOM DE VEC ME	M30484888	KQ70448
JANE HENRIQUE MACHADO DA SILVA JUNIOR	M30857973	KOM1151
YAGNER DE JESUS	M30851288	KQIM4588
JOSE RENATO DOS SANTOS LAVINAS	M30488852	KNWF8550
EZEQUIAS DOS SANTOS GARCIA	M30242813	LQ83801
EZEQUIAS DOS SANTOS GARCIA	M30248310	LQ83801
EZEQUIAS DOS SANTOS GARCIA	M30247542	LQ83801
EDR DE ALMEIDA ROSA	M30877781	LL2302
RAFAEL FRANKLIN I BRUNO	M30877704	KUE8880
DANIEL DE ABREU	M30850874	KYJ0088
DANIELA ALESSANDRA DA SILVA	M30488514	LBL8701
LAURIDIA RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA	M30471512	GML3475
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FERNANDES	M30878888	LAT8888
OSMAR FERREIRA GOMES	M30878245	KMV3817
PALACIO DAS A D DE BEBIDAS LTDA ME	M30854345	LPX8180
CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA	M30878527	KPC0845
LEONARDO PAULO VIERA	M30854280	KNS8772



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)
Jardim Meriti - São João de Meriti

Recursos Julgados Indeferidos em 11/07/2017

SESSÃO Nº 55

JARI S MIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
E-1208630888/2015	12/08/2015	M30510354	AGR8844
E-120832872/2015	25/05/2015	M28284411	LSQ0508
E-1208510882/2015	18/08/2015	M30880840	KYY1318
E-1208378384/2015	23/08/2015	M30885248	HAK0782
E-1208511287/2015	25/08/2015	M30884478	KYS2830
E-1208633878/2015	25/08/2015	M30271848	GSK8882
E-1208633880/2015	25/08/2015	M30238340	GSK8882
E-12028044/2015	14/01/2015	M30488888	KN58282
E-120848811/2015	08/07/2015	M30888472	KYF8183
E-1208411828/2015	07/08/2015	M30458382	KYK1782

E-12084/8844/2015	08/07/2015	M30882448	LUR1217
E-12085/8470/2015	13/08/2015	M30873374	LRN5558
E-12085/8887/2015	18/08/2015	M30884877	LLR7285
E-12085/8484/2015	13/08/2015	M30888025	LRN5558
E-12085/8481/2015	13/08/2015	M30888155	LRN5558
E-12086/31313/2015	18/08/2015	M30870880	KQF68555
E-12083/7345/2015	17/08/2015	M30378074	LUB4804
E-12083/7388/2015	18/08/2015	M30884482	LLR7285
E-12083/7400/2015	18/08/2015	M30884412	LLR7285
E-12083/7388/2015	18/08/2015	M30884410	LLR7285
E-12083/7385/2015	18/08/2015	M30884788	LKQ8084
E-12085/14805/2015	10/11/2015	M30834413	KW R2810
E-12083/11876/2015	05/11/2015	M30884085	LBQ3557
E-12085/14838/2015	17/11/2015	M30445528	LIV8553
E-12086/37515/2015	25/11/2015	M30835030	KXE0485
E-12086/37511/2015	25/11/2015	M30885837	KXE0485
E-12086/37510/2015	25/11/2015	M30887828	KXE0485
E-12086/37508/2015	25/11/2015	M30884338	KXE0485



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE